

Extinção do Contrato de Aprendizagem

Abordagem Especial Quanto ao Desempenho Insuficiente ou Inadaptação do Aprendiz

Fórum da Aprendizagem – Maringá e Região – PR

Weslei de Oliveira

E-mail: weslei@wolowskioliveira.adv.br

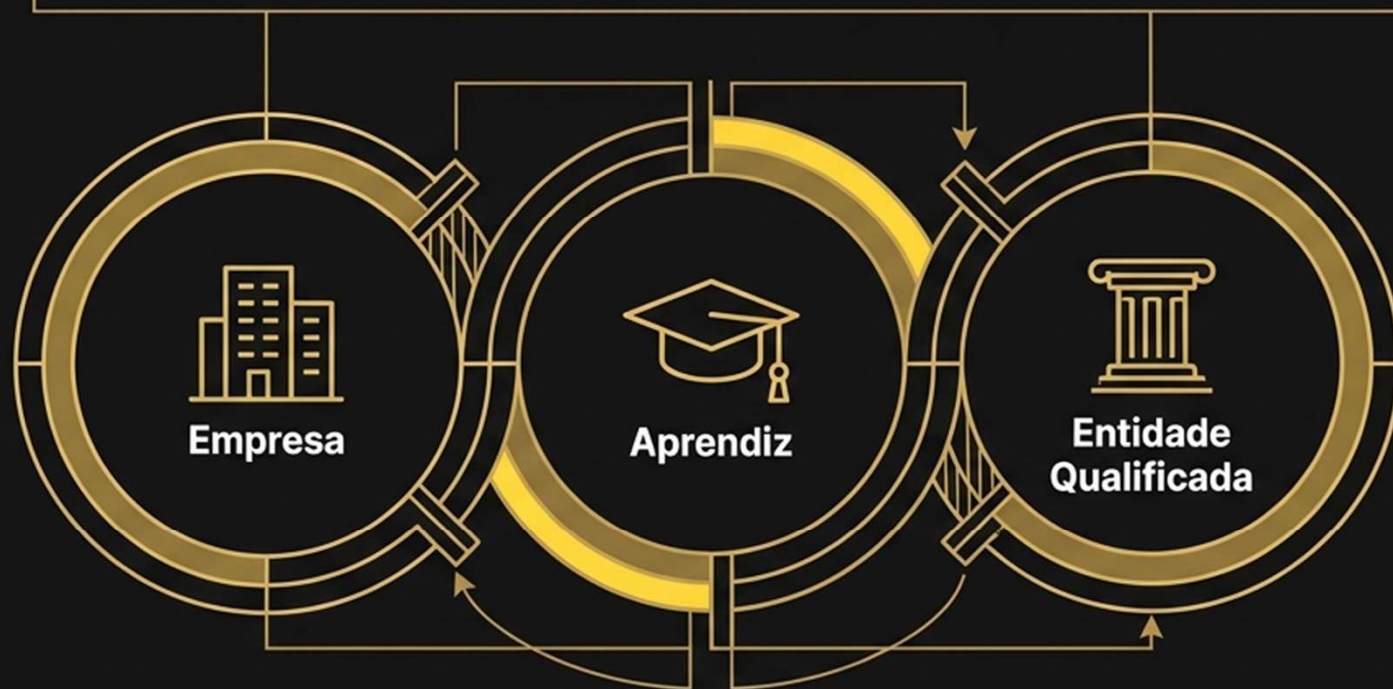
Sandra Tavares

E-mail: inamare.adm@gmail.com



A Base Legal: O Contrato de Aprendizagem Especial

Art. 428 CLT: Ajuste por escrito e prazo determinado. O empregador assegura a formação técnico-profissional; o aprendiz (14 a 18/24 anos) se compromete a executar as tarefas com zelo e diligência.



Checklist de Validade (Requisitos Obrigatórios)



1. Registro eletrônico na CTPS.



2. Matrícula e frequência escolar (se não houver concluído o ensino fundamental).



3. Inscrição em programa de aprendizagem sob orientação de entidade qualificada.

A Regra: Extinção Normal do Contrato

(Art. 433 CLT / Portaria MTE nº 3.872/2023)



Término do Prazo

O termo final coincide com o prazo do programa de aprendizagem.



Implemento de Idade

Quando o aprendiz completa 24 anos.

* Exceto para pessoas com deficiência.

Impacto Financeiro:

Apenas recolhimento do FGTS (2%) sobre as verbas rescisórias. Sem multa de 40%. Aprendiz tem direito ao saque do FGTS, mas NÃO tem direito ao seguro-desemprego.

O Rompimento: Panorama da Rescisão Antecipada



Diagnóstico: Desempenho Insuficiente vs. Inadaptação

A lei não diferencia as hipóteses para fins rescisórios, mas o diagnóstico operacional exige distinção clara.



Desempenho Insuficiente

(Foco em Resultados)

- O aprendiz não atinge os níveis mínimos de avaliação.
- Resultados insatisfatórios na execução de tarefas na empresa.
- Baixo rendimento nos conteúdos teóricos da instituição.



Inadaptação

(Foco em Comportamento)

- Comportamento incompatível com o ambiente.
- Problemas contínuos de relacionamento na empresa ou na instituição formadora.
- O programa produz reflexos negativos na família do aprendiz ou na escola regular.

A Solução Proativa: O Processo de Reciclagem



O Último Recurso: O Laudo de Avaliação



1. Identificação Completa: Nome do aprendiz, função, local de atividades práticas, empregador e datas (início/término do contrato).



2. Fatos Motivadores: Descrição detalhada e documentada das condutas que motivam a determinação da dispensa.



3. Conclusão Categórica: Declaração clara e direta atestando o **desligamento necessário** por desempenho insuficiente ou inadaptação.



4. Assinatura Habilitada: Validação por profissional legalmente habilitado da entidade formadora.

ATENÇÃO: O Laudo de Avaliação deve ser emitido de forma **PRÉVIA** à dispensa. A empresa só promove o desligamento após o ateste da Instituição Formadora.

Ruptura Crítica: Falta Disciplinar Grave (Justa Causa)

O aprendiz está sujeito à dispensa imediata por justa causa (Art. 482 CLT).



Quebra de Confiança & Honestidade

- Ato de improbidade (furto, fraude).
- Negociação habitual concorrente ou violação de segredo da empresa.
- Condenação criminal (transitada em julgado sem suspensão).



Conduta no Ambiente

- Incontinência de conduta ou mau procedimento.
- Embriaguez habitual ou em serviço.
- Ato lesivo da honra, boa fama ou ofensas físicas (salvo legítima defesa).



Execução e Frequência

- Desídia no desempenho das funções (negligência contínua).
- Ato de indisciplina ou insubordinação.
- Abandono de emprego.

Casos Específicos: Outras Causas de Rescisão



Perda do Ano Letivo (Escola)

Ausência injustificada à escola regular que implique na perda do ano letivo. Exige comprovação mediante declaração oficial do estabelecimento de ensino.



Iniciativa do Aprendiz

O aprendiz pode requerer a rescisão contratual a qualquer momento, por escrito, sem necessidade de justificativa legal.



Fechamento ou Falecimento

Fechamento do estabelecimento quando não há possibilidade de transferência sem prejuízo ao aprendiz, ou morte do empregador (empresa individual).



Rescisão Indireta

O aprendiz requer a rescisão devido a faltas graves da empresa (Art. 483 CLT), como atraso contínuo de salário ou ausência de depósito do FGTS.

Matriz de Verbas Rescisórias: Visão Geral

Causas da Rescisão	Saldo de Salário	Aviso Prévio	13º Int.	13º Prop.	Férias Int.	Férias Prop.	FGTS Saque	FGTS Multa	Indeniz. 479	Indeniz. 480
Término do contrato	✓	-	✓	✓	✓	✓	✓	-	-	-
Implemento da idade	✓	-	✓	✓	✓	✓	✓	-	-	-
Desempenho ou inadaptação	✓	-	✓	✓	✓	✓	-	-	-	-
Falta disciplinar grave	✓	-	✓	-	✓	-	-	-	-	-
Ausência escolar injustificada	✓	-	✓	✓	✓	✓	-	-	-	-
A pedido do aprendiz	✓	-	✓	✓	✓	✓	-	-	-	-
Fechamento ou falecimento	✓	-	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	-
Rescisão indireta	✓	-	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	-
Descaracterização do contrato	✓	-	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	-

Muito Obrigado.

Weslei de Oliveira (weslei@wolowskioliveira.adv.br)
Sandra Tavares (inamare.adm@gmail.com)

